

## LEI Nº 2.322/2022, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Certifico e dou fé que esta publicação no jornal da Prefeitura Municipal de Campina Verde, em 30 de junho de 2022, foi feita em conformidade com a Lei Municipal nº 2.322/2022.

Ass: João Paulo G. F. Leite de Freitas  
Procurador Geral do Município  
OAB/MG-142.917

### “ALTERA O SALÁRIO BASE DO MONITOR DE CRECHE - MC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O povo do Município de Campina Verde, por seus representantes, APROVOU e eu, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o salário base do Monitor de Creche – MC, previsto na Lei Municipal nº 2.079/2016, em seu Anexo II, item 6, para R\$ 1.580,95(hum mil, quinhentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes do reajuste serão suportadas por dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campina Verde, 30 de junho de 2022.

HELDER PAULO Assinado de forma digital  
por HELDER PAULO  
CARNEIRO:002  
25536650 CARNEIRO:00225536650  
Dados: 2022.06.30  
13:34:47 -03'00'

**HELDER PAULO CARNEIRO**

**Prefeito Municipal**